



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Publicado em Placar  
Em 27/11/97

Olgayene J. Mendes Souza  
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO Nº 232 /97.

De 27 de novembro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 18, 20 e 22, QI 08, da ARSO 23 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 18, 20 e 22, da QI 08, da ARSO 23, do Município de Palmas, processo nº 25.412/97, passando a ter a numeração 18-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 27 de novembro de 1997.

  
DAGMAR DE ARAÚJO MARTINS  
Prefeito Municipal (em exercício)

  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

  
ENG. WAGNER PEREIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente